

**EDITAL n.156/2018**

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE/Inverno 2018, 2º semestre para os cursos a seguir relacionados: Administração - Linha de Formação Específica Geral – Noturno, Biomedicina – Vespertino, Direito – Matutino e Noturno, Engenharia Química – Noturno, Fisioterapia – Noturno, Medicina – Integral, Odontologia – Matutino e Psicologia – Noturno.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE Inverno/2018, 2º semestre, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas.

**1. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula transcorrerá nas datas, horários e locais especificados no quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
09/07/2018	UNESC - CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h
10/07/2018	UNESC - CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h
11/07/2018	UNESC - CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIOS (preferencial) PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO**

CURSO/TURNO	VAGAS	DIA/MES	HORARIO
Administração - Linha de Formação Específica Geral - Noturno	20	9/07	13h às 20h
Biomedicina – Vespertino	25	9/07	13h às 19h
Direito - Matutino	30	9/07	9h às 11h
Direito - Noturno	85	10/07	13h às 20h
Engenharia Química - Noturno	25	10/07	13h às 20h
Fisioterapia – Noturno	35	11/07	13h às 20h
Medicina - Integral	44	10/07	8h30 às 11h
Odontologia - Matutino	35	9/07	9h às 11h
Psicologia – Noturno	35	11/07	13h às 20h

**Nos horários preferenciais de matrículas, haverá visita orientada pelo Campus da UNESC para que os calouros e seus familiares possam conhecer os espaços da Universidade.**

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original (este ficará retido).
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e original.
- d) Carteira de Identidade – legível e original.
- e) Título de eleitor - original.
- f) certificado de reservista – para o sexo masculino - original.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) original.
- h) CPF próprio – original.
- i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
- J) Comprovante de residência.

### 4. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

4.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

4.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela 1:

4.3. Juntamente com a parcela da matrícula será emitido boleto no valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente à **contribuição opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos.

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca <sup>i</sup>	Contribuição Opcional DCE <sup>ii</sup>	Total
Administração - Linha de Formação Específica Geral - Noturno	<b>926,77</b>	6,00	10,00	<b>942,77</b>
Biomedicina - Vespertino	<b>1.367,46</b>	6,00	10,00	<b>1.383,46</b>
Direito - Matutino	<b>946,63</b>	6,00	10,00	<b>962,63</b>
Direito - Noturno	<b>946,63</b>	6,00	10,00	<b>962,63</b>
Engenharia Química - Noturno	<b>1.364,42</b>	6,00	10,00	<b>1.380,42</b>
Fisioterapia - Noturno	<b>1.364,42</b>	6,00	10,00	<b>1.380,42</b>
Medicina - Integral	<b>5.704,09</b>	6,00	10,00	<b>5.720,09</b>
Odontologia - Matutino	<b>2.634,38</b>	6,00	10,00	<b>2.650,38</b>
Psicologia - Noturno	<b>1.064,33</b>	6,00	10,00	<b>1.080,33</b>

<sup>i</sup>Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

4.4. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

## 5. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- d) Assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.
- f) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade

## 6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE Inverno para o 2º semestre de 2018, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade em até 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da matrícula.

6.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6.3. Os candidatos menores de idade, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais (genitores).

6.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Concurso Vestibular ACADE/Inverno para o 2º semestre de 2018.

7.2 O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), dia **13/07/2018**.

7.2.1 A matrícula será realizada nos dias **16 e 17/07/2018, das 8h30 às 21h** na UNESC, no Bloco da CENTAC - 1º piso.

7.3 Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

7.4 Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7.5 Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

7.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item 4.2 deste edital.

7.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2018.

7.5.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

## 8. DA REOPÇÃO DE CURSO

8.1 Nos cursos em que ainda houver vagas e sem excedentes a chamar, far-se-á novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado **Reopção**, aberto aos candidatos que realizaram o concurso vestibular ACADE Inverno/2018 e que foram aprovados nos cursos para o qual se inscreveram.

8.2 As inscrições para **REOPÇÃO DE CURSO** será de **18 a 24/07/2018**, no horário das 8h30 às 21h, na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico).

8.3 A relação dos selecionados estará nos murais da Secretaria Acadêmica e no site da UNESC no dia **25/07/2018**.

8.4 A matrícula acontecerá nos dias **27 e 30/07/2018** na à CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), no horário das **8h30 às 21h**.

## **9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

9.1 O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC até o dia **27/07/2018**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

9.2 Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **27 e 30/07/2018**, no horário de atendimento do curso.

9.3 **Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.**

9.4 O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 76/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

## **10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA**

10.1 Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante por processo seletivo inicial, concurso vestibular ACAFE/Inverno para o 2º semestre de 2018.

10.2 Para o acadêmico que realizou matrícula e queira desistir terá até o último dia de vagas remanescentes (27/07/2018) para restituir 80% do valor pago na matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## **11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

11.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

11.2 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As Disciplinas teórico-práticas, atividades de laboratório e estágios poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

## **12. DO INÍCIO DO SEMESTRE**

12.1 As aulas terão início no dia **30/07/2018**.

12.2 As disciplinas do Curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipadas, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

13.2 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

Criciúma, 05 de julho de 2018.